



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1521
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@uol.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

LEI Nº 883/08 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Recursos Hídricos Saneamento e Obras.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar **CONVÊNIO** com o **DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE**, órgão vinculado à Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, objetivando a execução conjunta das obras de implantação da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto e Emissário de Esgoto.

Art. 2º O valor das obras foi estimado em R\$ 1.652.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil reais), cujas despesas deverão ser suportadas pelos convenientes da seguinte forma: R\$ 1.652.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil reais) onerarão o Orçamento Programa do Departamento de Água e Energia Elétrica, a título de contribuição financeira, e eventuais complementações correrão à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Tapiratiba.

Art. 3º As obras serão executadas por administração direta ou indireta, através de terceiros, mediante licitação.

Art. 4º Fica, ainda, autorizado o Executivo Municipal a ADITAR O CONVÊNIO de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.

Art. 5º As despesas decorrentes do convênio com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 15 de fevereiro de 2007.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.

JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Municipal